



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

LEI Nº 771/2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRAS AO SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa “SESI – Serviço Social da Indústria” uma área de terreno urbano, com as seguintes características, limites e confrontações:

Área Total – **Lote 73 G da Quadra 73:** MEDINDO 900m² (novecentos metros quadrado);

Confrontações: Frente com a Avenida Liberdade medindo 30m;

Fundo com a parte do lote 73 B – Área remanescente medindo 30m;

Lado direito com parte do lote 73 B – Área remanescente medindo 30m;

Lado esquerdo com a Rua Rio de Janeiro medindo 30m. Lote encontra-se na esquina da Rua Rio de Janeiro com a Avenida Liberdade, do lado par sob o nº 530.

Art. 2º. A área doada constante do Artigo 1º, destina-se especificamente a regularização para fins de construção do projeto “Indústria do Conhecimento” neste município.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro-MS, 30 de maio de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 041/2017 - ANO I

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA.

05 DE JUNHO DE 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo

Vice - Prefeito – João Batista de Souza

Secretário Municipal de Administração e Finanças – João Batista de Souza

Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hêlio Ferreira de Rezende

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos

Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidneia Ap. Costa Rezende

Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis

Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva

Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles

1º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza

2º Secretário – Valdir Fischer

Vereador – Eronildes Sabino Nery

Vereador – Vanderlei Alves de Amorim

Vereador – Guido Schmitz

Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach

Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 771/2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRAS AO SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa “SESI – Serviço Social da Indústria” uma área de terreno urbano, com as seguintes características, limites e confrontações:

Área Total – Lote 73 G da Quadra 73: MEDINDO 900m² (novecentos metros quadrados);

Confrontações: Frente com a Avenida Liberdade medindo 30m;

Fundo com a parte do lote 73 B – Área remanescente medindo 30m;

Lado direito com parte do lote 73 B – Área remanescente medindo 30m;

Lado esquerdo com a Rua Rio de Janeiro medindo 30m. Lote encontra-se na esquina da Rua Rio de Janeiro com a Avenida Liberdade, do lado par sob o nº 530.

Art. 2º. A área doada constante do Artigo 1º, destina-se especificamente a regularização para fins de construção do projeto “Indústria do Conhecimento” neste município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro-MS, 30 de maio de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO- MS

CONTRATADA: DECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME

DO OBJETO: Contrato a aquisição de material odontológico de consumo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DA BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 14.034,50 (Quatorze Mil, Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Saúde

05.060.10.301.0031.2055-4.4.90.30.00.00 – Fonte 102

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

PELO CONTRATADO: Edson Guzzela - Representante

Rio Negro – MS, 01 de Junho de 2017.

www.rionegro.ms.gov.br

Telefone: 067 3278 1443

Página 1 de 2